/EDITAL Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2022

**Estabelece normas para a chamada pública de Professor de Artes, Ciências, Música e Educação Física, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Educação e para o cargo de Técnicos em Enfermagem e Agentes de Combate a Endemias, na Secretaria da Saúde, todos com provimento até a homologação do novo processo seletivo/concurso**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria da Saúde, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados nos concursos originados pelos Editais 045/2019 e 057/2017 e no processo seletivo originado pelo Edital 040/2021;

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para os cargos de:

1. Professor do Ensino Fundamental – **Artes, Ciências, Música e Educação Física**, para trabalhar nas unidades escolares da Secretaria da Educação, até a homologação do novo processo seletivo/concurso;
2. **Técnicos em Enfermagem e Agentes de Combate a Endemias**, para trabalhar nas unidades de saúde da Secretaria da Saúde, até a homologação do novo processo seletivo/concurso.
3. **DAS VAGAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Professor de Artes**  | 1 vaga de 40h1 vaga de 20h | R$ 2.900,46R$ 1.450,23 |
| **Professor de Ciências** | 1 vaga de 20h | R$ 1.450,23 |
| **Professor de Música (Canto/Coral)** | 1 vaga de 20h | R$ 1.450,23 |
| **\*Professor de Educação Física** | CR | R$ 2.900,46 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Técnico em Enfermagem**  | 40 horas - CR | R$ 1.584,05 |
| **Agente de Combate a Endemias** | 40 horas - CR | R$ 1.435,65 |

\*O valor atribuído ao Professor de Educação Física está baseado na carga horária de 40h, mas ele sofrerá variação conforme a carga horária oferecida;

\*\* Conforme determinação do CREF, o município de Capinzal só poderá contratar professores com habilitação em Educação Física e registro no CREF.

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao **RH, no Centro Administrativo Municipal,** à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no período de 11 a 18 de março de 2022, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de cópia dos seguintes documentos:

PROFESSORES

1. RG, CPF;
2. diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação;
3. certificado de pós graduação na área de atuação;
4. diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério;
5. atestado de frequência em Ensino Superior nas licenciaturas da área de atuação a partir da 6ª fase;
6. certificado de conclusão em outras áreas do conhecimento afins com a área pretendida;
7. tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
8. cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se houver.

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

1. RG, CPF;
2. diploma de conclusão de curso na área de Técnico em Enfermagem e registro no COREN;
3. Pós graduação na área de saúde pública, se possuir;
4. tempo de serviço na área, se possuir;
5. declaração, que será fornecida pelo RH do município e preenchida pelo candidato, de que o candidato não faz parte do grupo de risco COVID-19;
6. cursos na área da Saúde, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir.

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

1. RG, CPF;
2. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
3. CNH categoria A;
4. Graduação na área da saúde, se possuir;
5. tempo de serviço na área da Saúde, se possuir;
6. declaração, que será fornecida pelo RH do município e preenchida pelo candidato, de que o candidato não faz parte do grupo de risco COVID-19;
7. cursos na área da Saúde, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se possuir.
	1. A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 21 de março de 2022, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.
	2. Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 21 de março até às 9h do dia 22 de março de 2022**, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro; ou pelo e-mail rh@capinzal.sc.gov.br.
	3. A **escolha de vagas para Professor** será realizada no dia **23 de março de 2022, às 8h, nas dependências da Secretaria da Educação** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.
	4. **A escolha de vagas para Técnico em Enfermagem e Agente de Combate a Endemias** será realizada no dia **23 de março de 2022, às 8h, nas dependências do RH** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.
8. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Para fins de pontuação serão avaliados os seguintes documentos, para o cargo de **Professor**:

1. diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação;
2. certificado de pós graduação na área de atuação;
3. diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério;
4. atestado de frequência em Ensino Superior nas licenciaturas da área de atuação a partir da 6ª fase;
5. certificado de conclusão em outras áreas do conhecimento afins com a área pretendida;
6. tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
7. cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se houver.
	* 1. Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Diploma de conclusão de Ensino Superior na área de atuação | 10 |
| Certificado de Pós-graduação na área de atuação | 8 |
| Diploma de conclusão de Ensino Médio Magistério | 7 |
| Atestado de frequência na área de atuação  | 7 |
| Certificado de conclusão em outras áreas de conhecimento; | 3 |
| Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos  | 2 pontos a cada 20h |
| Tempo de serviço na área de atuação | 5 pontos a cada ano trabalhado |

3.2 Para fins de pontuação serão avaliados os seguintes documentos, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

1. Pós graduação na área de saúde pública;
2. tempo de serviço na área de atuação;
3. cursos na área da saúde dos últimos três anos (2019, 2020 e 2021)

3.2.1 Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Certificado de Pós-graduação na área da saúde | 8 |
| Cursos específicos na área da saúde, dos últimos três anos  | 2 pontos a cada 20h |
| Tempo de serviço na área da saúde | 5 pontos a cada ano trabalhado |

3.3 Para fins de pontuação serão avaliados os seguintes documentos, para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**:

1. Graduação na área de saúde pública;
2. tempo de serviço na área da saúde;
3. cursos na área da saúde dos últimos três anos (2019, 2020 e 2021)

3.3.1 Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Certificado de Graduação na área de atuação | 8 |
| Cursos específicos na área da saúde, dos últimos três anos  | 2 pontos a cada 20h |
| Tempo de serviço na área da saúde | 5 pontos a cada ano trabalhado |

3.4 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal